



# AMUNOR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

### CONTRATO DE ADESÃO E RATEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que fazem de um lado, como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.971/0001-00, com sede a Rua Arthur Feijó, 375, Centro CEP 95.308-000 na cidade de Capão Bonito do Sul – RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA**, CPF 750.090.720-68 e RG 1058576016 e, de outro lado como **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE – AMUNOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ da Secretaria da Receita Federal sob nº 02.045.358/0001-66, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **FELIPPE JUNIOR RIETH**; Brasileiro; Casado; Advogado; portador da Carteira de identidade nº 2089996901; inscrito no CPF nº 011.823.640-71, de conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA 1ª.** A Clausula 5ª do Contrato de Adesão e Rateio 04/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Pelos serviços a serem prestados, a **CONTRATANTE**, pagará, mensalmente, à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 2.189,00(dois mil cento e oitenta e nove reais).”.*

**CLÁUSULA 2ª.** A Clausula 7ª do Contrato de Adesão e Rateio 04/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

*“A presente contratação fica prorrogada de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2025, podendo ser aditivado, de acordo com as disposições legais, para os exercícios seguintes, não ultrapassando ao período de 60 (sessenta) meses”.*

**CLÁUSULA 3ª.** As demais cláusulas permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

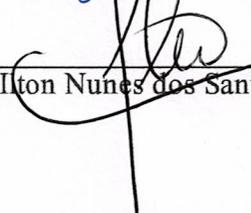
Sananduva - RS, 02 de janeiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**  
MARIZETE V. P. RAUTA  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

Associação dos Municípios do Nordeste  
Rio-grandense – AMUNOR  
**FELIPPE JUNIOR RIETH**  
Presidente  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Marlene Teresinha Viero

  
Ilton Nunes dos Santos